



Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 027/89

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE TERRENOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com os Srs. Tadeu Fedeszen, João Fedeszen, Ybirá Silva e Herdeiros de José Alves, áreas de terras, de propriedade dos mesmos, situadas nos fundos de seus imóveis, na Rua Dr. Valério, por outras áreas de igual dimensão, de propriedade do Município de Águia Branca, onde é hoje a Rua Supra mencionada, objetivando a abertura de nova Rua, que dá acesso à Praça Municipal.

Art. 2º - Fica autorizado ainda o Poder Executivo a permutar com a Sra. Maria Kordas uma área de terras, de sua propriedade, para complementação da área destinada à abertura de Rua, ficando o Município autorizado a ceder uma outra área de terra de sua propriedade.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá arcar com as despesas necessárias para abertura de nova Rua, tais como mudanças de posteamento, padrões de energia elétrica e outras afins.

Art. 4º - Os recursos necessários para fazer face às despesas constantes no art. 3º da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 3.1.2.0 - Material de Consumo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,



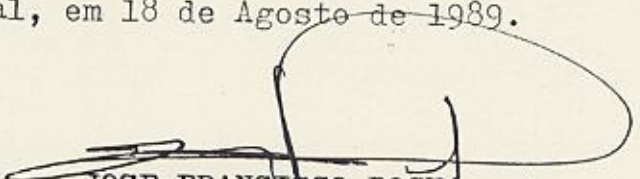
Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

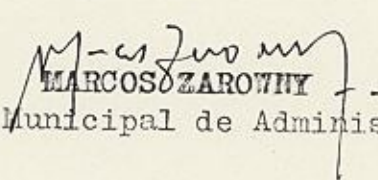
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Agosto de 1989.


JOSE FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.


MARCOS ZAROWNY
Secretário Municipal de Administração.